



Decreto N° 119 - de 04 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

|                                                                            |           |          |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.04.00.28.846.0000.9.0005-1.750.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                    | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Unidade 04                                                        | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total da Instituição 02                                                    | ----- R\$ | 5.000,00 |
| Total Geral Acrescido                                                      | ----- R\$ | 5.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |           |      |
|---------------------|-----------|------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Abril de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
04/04/25  
10h00  
Chefe de Gabinete